



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 209

=====

DATA: 17 DE JUNHO DE 1966.

SÚMULA: ALTERA NOME DE RUA EM
IQUIPORÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA ALTERADO PARA RUA "LUIZ ERNESTO FLECK" O NOME DA RUA "SETE QUEDAS", QUE ATRAVESSA A VILA DE IQUIPORÃ, LIGANDO-A COM A CIDADE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E COM O DISTRITO DE PÔRTO MENDES.

ART. 2º - QUANDO A PREFEITURA MUNICIPAL MANDAR CONFECCINAR PLACA INDICATIVA, FARÁ INCREVER NELA OS SEGUINTE DIZERES: "RUA LUIZ ERNESTO FLECK" - FUNDADOR E BENFEITOR DE IQUIPORÃ.

ART. 3º - REVOKADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, EM 17 DE JUNHO DE 1966.

W. Wanderer

WERNER WANDERER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Laudelino Limberger
LAUDELINO LIMBERGER
SECRETÁRIO